

**DECRETO Nº 058/2023**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que 12 de outubro (quinta-feira) é comemorado o dia de nossa senhora aparecida, padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do expediente do dia subsequente (sexta-feira), torna-se contraproducente;

**CONSIDERANDO** por fim, que o decreto é o instrumento próprio para tal finalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O dia 13 de outubro 2023 ponto facultativo aos servidores públicos municipais.

**Parágrafo único** – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os prazos de licitações, pregões e os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2023.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito

